

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429 29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, REFEREN —
TES AO EXERCÍCIO DE 1987.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o "PARECER PRÉ VIO" do Egrégio Tribunal de Contas, Decreta:

Artigo lº - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Á-gua e Esgoto, Exercício de 1987, gestão do Senhor • Wolner Pereira Scardigli.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de setembro de 1989.

Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria nesta data.

Secretário.